



Município de Farol

DECRETO MUNICIPAL Nº 1196/2014

Súmula: *Declaração de Rescisão do Contrato sob o nº 081/2013.*

A **PREFEITA MUNICIPAL:** no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica do Município:

Considerando o abandono da obra pela empresa A.W.S. Brizola & Silva Ltda-ME, confirmado pelo Laudo de Vistoria Técnico do Município sobre a pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares;

Considerando o descumprimento do contrato de empreitada de obras de obras por preço global a preço fixo e sem reajuste e o descumprimento do contrato ainda após Notificação Extrajudicial;

Considerando que uma obra pública não deve ser paralisada, e a bem do serviço público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA** formalmente a rescisão de contrato sob o nº 081/2013, de empreitada de obras de obras por preço global a preço fixo e sem reajuste com a contratada vencedora do certame empresa A.W.S. Brizola & Silva Ltda-ME;

Art. 2º - Fica determinado que a comissão de licitação, promova nova licitação da referida obra, no prazo legal e com reinício imediato da obra;



Município de Farol

2

Art. 3º - Fica determinado que o departamento competente execute na forma da lei o contrato rescindido, inclusive com perdas e danos;

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 04 de Novembro de 2014.

Assinado na original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita